



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão e Diabetes no Município de Regeneração-PI, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, com o objetivo de promover a saúde da população por meio de ações educativas, preventivas, de diagnóstico precoce e de tratamento dessas doenças.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e poderá incluir as seguintes ações:

- I – Campanhas educativas sobre hábitos saudáveis, alimentação adequada, incentivo à atividade física por meio de grupos de caminhada, academias ao ar livre, eventos esportivos comunitários, redução de sal, açúcar, álcool e abandono do tabagismo;
- II – Realização periódica de exames de aferição de pressão arterial e de glicemia em locais públicos;
- III – Capacitação de agentes comunitários de saúde para detecção precoce e encaminhamento dos casos;
- IV - Inclusão de triagem sistemática em unidade de saúde da família e durante visitas domiciliares por agentes comunitários de saúde;
- V- Acompanhamento multiprofissional com médicos, enfermeiros, nutricionistas, educadores físicos e psicólogos;
- VI – Parcerias com escolas para incluir conteúdos sobre saúde cardiovascular e prevenção de doenças crônicas;
- VII – Criação de grupos de apoio e acompanhamento para pacientes hipertensos e diabéticos;
- VIII – Cadastro e estratificação de risco dos pacientes com base em histórico familiar, idade, IMC, entre outros fatores;

IX – Distribuição gratuita de medicamentos e insumos necessários ao tratamento, conforme disponibilidade orçamentária.

X – Monitoramento e avaliação: sistema de informação local para monitorar os indicadores de controle (ex: % de pacientes com pressão ou glicemia controladas;

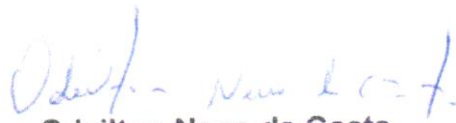
XI – Avaliação periódica dos resultados com relatórios públicos para transparência e ajustes nas estratégias;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Regeneração, 06 de junho de 2025.


Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT

Propositor



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 004/2025

EMENTA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, no âmbito do Município de Regeneração – PI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador(a) que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após ouvido o Plenário, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

Que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Regeneração–PI a presente sugestão de instituição do Programa Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, com o objetivo de promover ações permanentes de prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento adequado destas doenças crônicas não transmissíveis, que afetam significativa parcela da população.

JUSTIFICATIVA

A hipertensão arterial e o diabetes mellitus são doenças silenciosas, de alta prevalência e impacto na qualidade de vida da população. No Brasil, estima-se que mais de 30% da população adulta seja hipertensa e aproximadamente 10% conviva com o diabetes, muitas vezes sem diagnóstico ou tratamento adequado.

Essas condições são as principais causas de complicações cardiovasculares, renais, oftalmológicas e neurológicas, gerando elevados custos ao sistema de saúde e comprometendo a produtividade e o bem-estar dos cidadãos.

Por essa razão, é fundamental que o Município de Regeneração promova a estruturação de políticas públicas voltadas à prevenção, ao diagnóstico

precoce e ao acompanhamento contínuo dessas doenças, integrando ações de educação em saúde, campanhas comunitárias, capacitação de agentes comunitários, implantação de protocolos clínicos e fornecimento regular de medicamentos e insumos.

Sugere-se que o programa envolva as seguintes ações:


- Realização periódica de feiras e mutirões de saúde com aferição de pressão arterial e testes de glicemia capilar;
- Implantação de um protocolo municipal de acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos;
- Capacitação contínua dos profissionais da Atenção Básica em linhas de cuidado;
- Distribuição gratuita de medicamentos e insumos (glicosímetros, fitas, seringas, lancetas, entre outros);
- Campanhas educativas nas escolas, nas unidades de saúde e nos meios de comunicação;
- Criação de grupos de apoio e educação em saúde voltados para mudanças de estilo de vida (alimentação saudável, atividade física, abandono do tabagismo e redução do consumo de álcool);

- Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico e operacional.

Diante da relevância social e do potencial impacto positivo na saúde pública municipal, solicito a atenção do Poder Executivo para o acolhimento desta proposta, que trará grandes benefícios à população regenerense, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade.

I

Câmara Municipal de Regeneração, 13 de junho de 2025.


Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
CNPJ – 00.107.790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com